

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0008 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0008 / 1995

DE

01/02/1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui entre
as Ruas Daniel Maletini com a Rua Inácio Mammana e a
Rua Particular Borges, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:45:09

00000012025-10



ARQUIVADO EM 28/05/2009

Juana R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1994

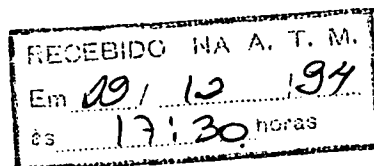
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

418 - /94

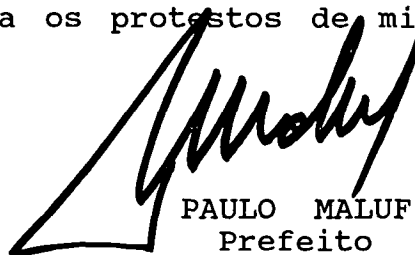
Processo nº 30-001.486-84*28

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

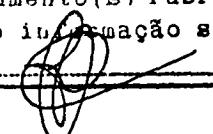

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.565-f-697 e cópias xerográficas de fls. 1, 2, 12, 17, 18, 20, 25, 28, 30, 37 39vº, 40, 41, 42, 43, 43vº, 51, 52, e 53 do processo nº 30-001.486-84*28.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/bel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

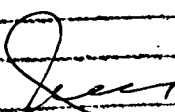
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20.25 e fôlha de informação sob
n.º 26 / 08 / 01 / 95 a (



Folha n.º 02
n.º 08 de 19..... 95 1

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0008/1995

LEIDO HOJE 01 FEV 1995
S COMISSÕES DE:
CONSTITUICÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA MEIO AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta!*

DECRETA:

SEÇÃO DE REVISÃO

* 1 FEV 1995

-DT. 10-

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.565 - F-697, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non

aedificandi", compreendido entre a confluência das Ruas Daniel Malettini com a Inácio Mammana e a Rua Particular Borges, no Mandaqui, com extensão aproximada de 218,00 (duzentos e dezoito) metros e largura de 4,00 (quatro) metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

AO/bel

DIGITALIZADO

NÃO

DOCUMENTO

OU

PLANTA

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

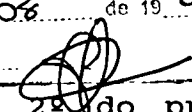
Objetiva o presente projeto de lei, aprovar traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre a confluência da Rua Daniel Malettini com a Rua Inácio Mammana e a Rua Particular Borges, no Mandaqui, na extensão aproximada de 218,00 (duzentos e dezoito) metros e largura de 4,00 (quatro) metros.

Após estudos levados a efeito na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Vias Públicas, atendendo a proposta da Administração Regional de Santana - Tucuruvi, concluiu-se pela necessidade do melhoramento; isto em face da existência de um ponto baixo na área que gera o desaguamento num fundo de vale.

A implantação dessa melhoria possibilitará a drenagem, evitando assim a ocorrência de inundações no local.

Sob o aspecto econômico sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal pois o seu traçado é o que menos prejuízo acarretará aos proprietários dos imóveis no local, eis que se evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Folha n.º	08	do proc.
n.º	08	de 19. 95



Além do que o artigo 2º do projeto prevê as necessárias retrições - caso seja o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para os lotes lindeiros, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem.

Diante das razões apresentadas, que atestam o real significado da mensagem, encaminho-a à consideração desse Egrégio Legislativo que nela certamente aporá o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/bel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTANA-TUCURUVI-SOP

FICHADO PROTOCOLO

AR-ST-26104184

São Paulo, 26 de abril

de 1984

Memorandum nº 293/84-AR/ST/SOP

AR/ST

Unidade de Expediente Geral

Fls. 1 do proc. N° 30-001-486-84-28
Indicador

Rua Coronel Borges

Vila Aurora

Milrany Quebras
Autuacao - AR/ST

O presente irá tratar de projeto
de faixa sanitária.

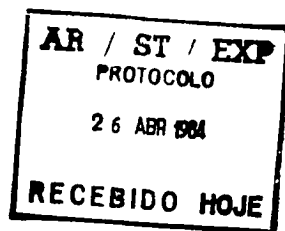
Para autuar e devolver.

Atenciosamente,

ENGº WALTER BAPTISTA GONÇALVES
SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS

AR/ST

jmna/.



ANTONIO ORFALLO
Assessor : SEM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

UO n.º 09 do proc.
n.º 08 de 19 95

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º-02-

d o processo n. 30-001.486-84*28 de 19....., 27 / 04 / 84 (a

RAMON DELGADO FELIX
Enc. Aug. 20, 1972

Supervisão de Uso e Ocupação do Sol.

Sr. Supervisor:

Local: Rua Coronel Borges

Na rua supra há um ponto baixo desaguando num fundo de vale havendo necessidade de ser projetada' faixa sanitária com urgência no trecho entre a Rua Coronel Borges e a Av. Eng^a. Cactano Álvares.

27/abril/84.

22.

ENG. B. WALTER B. GONÇALVES
Sup. Obras Públicas
AR/ST

APR 1964

10 05 84

Sn Medicine:—

Para avaliar as condições
do local em relação à
solicitação n/ma

ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL

11-05-84
MARIA ELENA FERNANDEZ DACH
ATQ. 11-05-84
22/58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
n.º 08 de 19 95

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d..... n.º 30.00/486-28 de 19 84, 19/2/80(a)

Proj 4
Sr. Diretora

RINEU J. MARA
Lia. Administração Proj. 004

Para manifestar-se quanto a necessidade de
implantação de faixa sanitária e caso positivo
informar a largura a ser adotada para o
persegimento dos estudos no Proj 3.

19/02/86

José Roberto Copenhagen Fehr
Arquiteto - PROJ.

Proj 004

Favor anexar o projeto de fiação
de águas pluviais existente para
as ruas Charles Cameron e
Baron de Boppe

PROJ - 004

26/02/88

22 50.046-5

25/02/86

LUIZ A. M. BRUNHERA
Engenheiro I - Proj. 4

ANTONIO ORFALLO
Assessor: SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 31 do proc.

08 de 10 95

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d. o proc. n.º 30-001.486-84*28 de 19 84 11 / 03 / 86 (a)

ROSANA SAN ROMAN
Escrit. - Pres. O.C.

REF. Processo 30-001.486-84*28.
INT. Memorando 293/84/AR/ST.
LOC. Av. Engº Caetano Alvares e outra.
ASS. Faixa sanitária.

INF. 42.508

AR/ST-G

Sr. Administrador:-

Encaminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo de faixa sanitária elaborado por PROJ-31 na planta de fls. 09, solicitando seja aduzido o que couber.

11 / Março / 1986


EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rsr


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

Ref. $P_{\text{poco}} = 30.00$ ~~786 - 80~~ 

118.
Heraldos
Dada de Ocho
AR-1

AR-57 UOM

6. 1/2 mile

Fora as assinaladas em plantas
de M. D. S., verif. plantas e feno, portanto
a pr. em feno de - /

10/1-3/10

A.S.T. U.O.M.

Sta. Eugene tfe

En misterie no local

verificamos que a área pela qual
irá ser implantada Faixa Branca
está contra-se livre.

6/5/86

Hercules Lima
Univ. da Obras Novas
AR-ST

Ar-5-104

8. Supervision

Solicitação da posse definitiva à
STV para cessação de vício sanitário
conforme disposto no Plano de 2019.

ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGMZATL

13/5/86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	08	de 19
	95	

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo...n.º.....30-001.486-84*28.....de 19.....,14 / 07 / 86..(a).....

Inf. 43.982

Ref. Processo nº 30-001.486-84*28

Int. AR-ST-SOP.

Loc. Rua Coronel Borges

Ass. Faixa sanitária.

S.V.P.

Sr. Secretário:-

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia o plano de faixa sanitária elaborado por PROJ. 31 na planta de fls. 09.

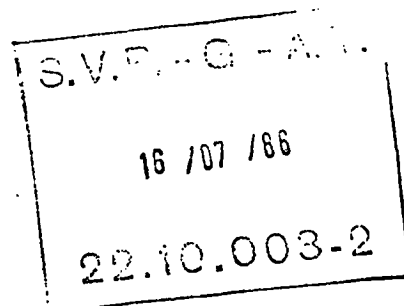
Esclarecemos que já houve manifestação favorável de AR-ST à fls. 18.

Solicitamos determinar.

14/ Julho /86


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/dmg




ANTONIO OROPALLO
Assessor : SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	08	de 19
95		

Folha de informação n.º

do Processo n.º 30-001.486-84*28 em 22 / 07 / 86 (a)

ANA STELLA REVOREDO
Aux. Serv. Burocráticos
SVP. 6

REF.: Processo nº 30-001.486-84*28

INT.: Memorando 293/84/AR-ST/SOP

ASS.: Faixa Sanitário - R. Coronel Borges - Vila Aurora

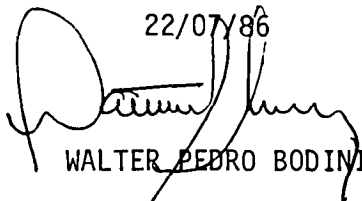
INF.: 5102

PROJ

Sr. Superintendente:

À vista das informações favoráveis dessa Superintendência e da AR-ST, aprovo o estudo de instituição de faixa sanitária, em forma de viela ou servidão "non aedificandi", traçado em vermelho na planta de fls. 09, necessária à drenagem do local, e autorizo o prosseguimento do presente visando a elaboração do competente projeto de lei.

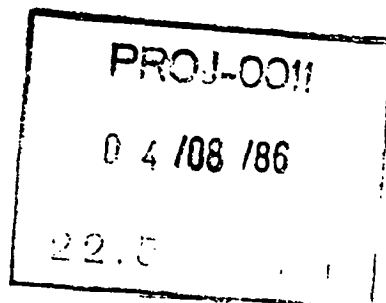
22/07/86


WALTER PEDRO BODINI

Secretário de Vias Públicas

TDNQ/dr


ANTONIO ORFALLO
Cargo: SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 08 de 19 95

Folha de Informação n.º 28

o Processo n.º 30-001.486-84*28

17 05 89

Informação n.º 313/89

Processo n.º 30-001.486-84*28

Interessado : Memorando n.º 293/84/AR/ST.

Local : Rua Coronel Borges e a Rua I. Mammana.
(MOC: 6H-B₁)

Assunto : Projeto de faixa sanitária.

P R O J

Sr. Superintendente

Solicitamos encaminhar o presente à a
provação da Superior Administração do projeto de faixa sa
nitária desde a Rua Coronel Borges e a Rua I. Mammana, con
forme planta que anexamos como folha n.º 27.

Citado melhoramento faz-se necessário
visando o escoamento das águas pluviais no trecho acima ci
tação é considerado como necessário pela AR-ST, conforme co
tas de folhas n.ºs 02 e 06.

Ressalte-se que não há benfeitorias a
tingidas, encontrando-se a faixa em tela livre e desimpe
dida como informa também a referida AR, à folha n.º 18.

17 / 05 / 89

DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

ROBERTO HENRIQUE BASANO
Chefe de Agrupamento - Proj.31

RAUL POMPEIA DE MAGALHÃES FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

ANTONIO ORSILLO
SECRETARIO - SG/DA

DM/.mma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º 16 do proc. 08 de 19 95
30

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

d....o. processo... n.º....30-001.486-84 * 28.....de 19.....

29/08/89 (a)

SILV. E. DE OLIVEIRA
C.

Informação n.º 915/89

Processo n.º 30-001.486-84 * 28

Local :- Ruas Cel. Borges e Charles Cameron

Assunto :- Faixa sanitária

Proj. 4

Sr. Diretor,

1. O estudo de faixa sanitária de Proj.31 na planta 26565 F 697 (fls.27) é satisfatório estando de acordo com a orientação dada na inf.º 198/86 de 03/3/86 fl. 15.
2. Na cota de 17/5/89 fl. 28 Proj. 31 esclarece que não há benfeitorias atingidas.
3. Quanto à observação da AR.ST na cota fls. 29 e 29v.º de 25/7/89, o projeto hidráulico de galeria, a ser futuramente elaborado, levará em conta o traçado da faixa sanitária.

25. agosto. 1989

Samuel Gendler
Eng.º Proj. 41

Pedro L. de C. Algodoal
Chefe Seção Técnica Proj.41

ANTONIO CRIPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc. 34
de 19 95
Folha de informação n.º ...
18/11/93 (a) *[assinatura]*
SELMA GAMBARO BAR
Of. Adm. Geral - Proj.

do processo n.º 30-001.486-84*28 em

Informação n.º : 1955/93
Referência : processo 30-001.486-84*28
Local : Córrego da Rua Coronel P. Borges (ST)
Assunto : Drenagem

Proj.
Sr. Superintendente

Estimamos em primeira aproximação que para o local será necessário uma galeria de 0,80m.

Tal estimativa deverá ser confirmada com adequado levantamento topográfico e elaboração de projeto hidráulico específico para o local.

16 / novembro / 93

[assinatura]
Milton José Barboza
Tecnólogo Proj. 41

[assinatura]
Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

[assinatura]
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

[assinatura]
ANTONIO GUOPALLO
Assessor : SUMIATL

2011
19/11/93

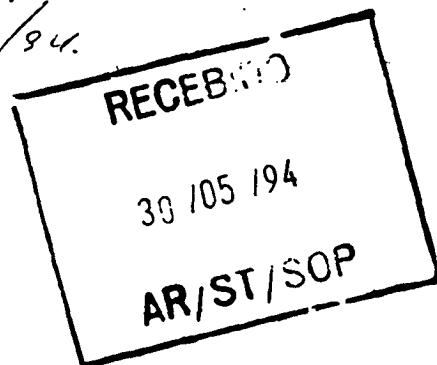
AR-ST/SOP

Pr. Supervisor

Retornamos o presente para manifestar quanto ao interesse e oportunidade do prosseguimento com vista ao estabelecimento de fiscalização sanitária, conforme projeto de fl. 27.

FLÁVIO VECCHIATO GALLETTI
Assist. Técnico II - Prof. - G

25/05/94.



ANTONIO D'OPALLO
Escrivão - SUM/ATL

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 40

Em 30 05 94

(a).....
Francelino
Sup. ST/SOP
Baco 2182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

19 do proc.
06 do 19 95

Folha de informação nº -40-

do PROCESSO nº 30.001.486-84*28 em 30,05,94

Sirley Ap. G. Sirley
Bacc. Esp. SOP
ABIS

Proj. G.
Sr. Assistente Técnico.

Devolvendo o presente, para
prosseguimento, e o que mais
convenir.

30/05/94

PROJ-0011
01/06/94
22.80.011

Projº 41

Sr Enqº Chef

Para prosseguimento fazer a manifestação
retro da AR-ST em atenção ao solicitado
e fls 39.

01/06/94

JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELS
Assist. Técnico de Direção II
PROJ

ANTONIO G. OPALLO
Assessor - S. MZATL

Folha n.º do proc.
n.º de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 41.....

do Processo no 30.001.486-84+28..... em ...07./..06./..94... (a)

MARIA LUISA V. ARRUDA

enc. de Setor Proj-H
Subst

Informação n.º : 0797/94
Referência : Processo n 30.001.486-84+28
Local : Rua Cel. Borges (AR-ST)
Assunto : Melhoramento Viário

Proj.
Sr. Superintendente

Propomos encaminhar o presente à Proj 3 para prosseguir nos estudos para implantação de Lei de Melhoramento Viário.

Solicitamos ainda alterar a largura da faixa proposta para 4 m, de forma a permitir a implantação da Galeria

07 / Junho / 94

Milton José Barboza
Tecnólogo - Proj. 41

Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

ANTONIO VIOFALLO
PROFESSOR - SCM/11

CON
10 /06 /94
22.00.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de 21
n.º 08 de 1995

Folha de informação n.º

d. O. proc. n.º 30.001.486.84.28 em 20/06/94 (a) *du*
ROSA MAESTRELLI
Aux. da Gab. - Proj. 3

Informação n.º 194/94/Proj 31
Processo n.º 30 001 486 84 28
Local : Rua Cel. Borges - AR/ST
Assunto : Faixa sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Tendo em vista proposta de Proj 41 à fl.41, no sentido de modificar a largura da faixa sanitária em questão, dos três metros adotados no projeto anterior, para 4,00 metros, elaboramos na planta de fls. 27, novo estudo representado com traçado em tarja vermelha, o qual estamos submetendo à apreciação Superior.

20 / junho / 94

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe Sec. Téc. Proj 31

Sergio A. Vidal
SERGIO A. VIDAL
Arqtº Proj 31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/rm

F. 01-000

21 / 06 / 94

22.0

Antonio G. Challo
ANTONIO G. CHALLO
Assessor: 31.04.94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	22	de	08	de	19	95
n.º						

Folha de informação n.º

43

o processo n.º 30-001.486-84*28

22

06

94

(a)

Simone

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

INF:- nº 1261/94

REF:- Processo nº 30-001.486-84*28

LOC:- Rua Coronel Borges - Santana

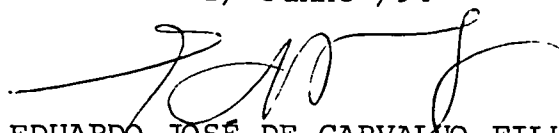
ASS:- Faixa Sanitária

PROJ. 3

Sr. Diretor

À vista dos elementos constantes no presente aprovo o estudo de faixa sanitária de terreno de fls.27 (traçado em vermelho) e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

22/ Junho /94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/dmg

22 /06 /94


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL

DDOJ 31
Chefia

Para prosseguimento conforme
autorização do Sr. Superintendente de
Projetos Vários.

23/06/94
Volante Henrique Pereira
Chefe da Seção Técnica - Proj. 3

Arqto. Vidal (543)

23/06/94
Clementina M. Pasquale Cortese

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe da Seção Técnica - Proj. 31

Sete de Desenho

Solicitamos o obsequio de desenhos na planta opelid
anexa, o projeto representado à fl. n° 27.

03/08/94

Sergio Vidal

Arqto. Sergio Vidal
Atendido

08/08/94
Quimara

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº

44 a 51

Em 10.08.94

Antonio Orfallo
ANTONIO ORFALLO
Assessor - SEMATL

(a)

Chays
Encarregado de Seção II
Proj. 31 - 30.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.
06 do 19.95

Folha de informação nº 51

do Processo n. 30-001.486-84*28.....em.10/.08/.94 (a)...

TEAYS P...
Encarregado de Sec. II
PROJ - 3001

Informação nº: 262/94-Proj.31
Referência : Processo 30-001.486-84*28
Local : Santana - Tucuruvi
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 43, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao traçado de faixa de terreno compreendido entre a confluência da Rua Daniel Malettini com a Rua Inacio Mammana e a Rua P. Borges, situadas no Distrito de Mandaquí.

Visa o referido projeto a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.565, Clas. F-697, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

10 / 08 / 94

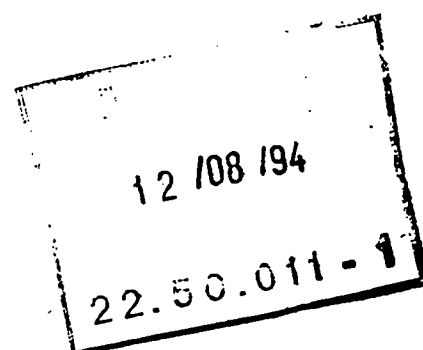
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

ANTONIO DIOPALLO
Assessor - SUM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º do proc.
n.º de 19. 95

Folha de Informação n.º 52

doProcesso..... n.º.30-001.486-84*28..... em 11 / 08 / 94 (a) *Simone*

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

Informação n.º : 1660/94/Proj
Referência : Proc.n.º 30-001.486-84*28
Local : entre as ruas Inácio Mammana e P.Borges (AR-ST)
Assunto : Faixa Sanitária

SVP-G
Sr. Secretário

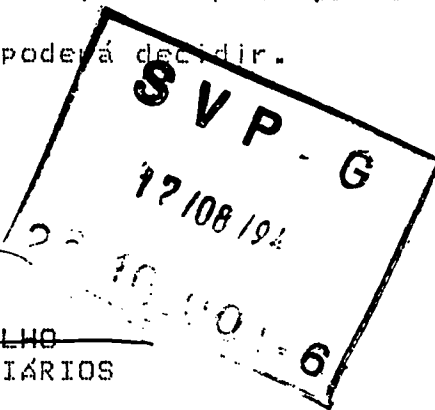
Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls.48 e 49 e sua respectiva Exposição de Motivos à fls.50, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de faixa "non aedificandi" entre a confluência da rua Daniel Malettini com a rua Inácio Mammana e a rua P.Borges, situadas no distrito de Mandaquí, conforme plantas de fls.44.

Em consulta à AR-ST quanto ao traçado e oportunidade do melhoramento, a mesma manifestou-se favoravelmente.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo.Sr.Prefeito, matéria que V.Excia.melhor poderá decidir.

15 / AGOSTO / 94

[Assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS



FVG/smco

[Assinatura]
ANTONIO ORPALLO
Secretário: S. MATL



d processo nº 30-001.486-84*28 em 01/09/94 (a) 24

A. S.

Ref.: Processo nº 30-001.486-84*28
Int.: Administração Regional de Santana - Tucuruvi
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. nº 1130/AT/94

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária; no trecho compreendido entre a confluência da Rua Daniel Malettini com a Rua Inácio Mammana e a Rua P. Borges, no Distrito de Mandaqui, com extensão aproximada de 218,00 metros e largura de 4,00 metros.

A finalidade deste projeto é a de instituir áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais e evitar a ocorrência de inundações.

Endossa esta Secretaria a propositura de Proj e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo da correspondente mensagem à E.Câmara Municipal, estando devidamente instruído com as plantas de fls. 44 à 47, bem como a minuta de lei e exposição de motivos respectivamente juntados às fls. 48/49 e 50.

26/08/94

REYNALDO EMYGÊNIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MHBB/vlc.

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 05/09/94
Saída: 06/09/94

PREF. CAB

11-10-0000

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 08 de 19 95 08 02 95 (a)

[Handwritten signature]

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 08/02/95.

[Handwritten signature]
FÁTIMA DE MOURA MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

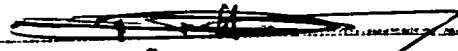
09 / 02 / 95

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs

Ao Nobre Vereador Viviani Ang
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de Fevereiro de 1995


Presidente

SEGUE m juntado p nesta data, documento p e papel para informação, rubricado p
sob folha p n° p 27 e 28
Em 16 03 95
(a) PD



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 280
de 19
do 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1080/1995

16 - PAR

16-0179/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08/95.

PUBLIQUE-SE EM

13/03/95

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para tráfego de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a confluência das ruas Daniel Matellini com a Inácio Mammã e a Rua Particular Borges, no Mandaguí, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 218,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.565-F-697, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a proposição que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo tráfego serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

F. M. P. 00.00.000
17-1080/1995
Marambaia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 03 95
página 46
conferido: Antonio

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/03/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente
Em 24/3/95 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 03 95

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data desta para informação, rubricado sob

folha n.º 29 105105195



Câmara Municipal de

Folha n.º 29	do proc.
n.º 008	de 19 95
o funcionário	

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 30/04/95.

Antonio Paiva Monteiro Filho
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
n.º 008 de 1995
o funcionário _____

16 - PAR
16-0518/1995

PARECI _____ DA COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 08/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 08/95, oriundo do Exe-
cutivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura
de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão
"non aedificandi", entre as Ruas Daniel Malettini com a Rua Inácio
Mammana e a Rua Particular Borges, no Mandaqui.

Acompanha a propositura a planta nº 26.565-F-697, do ar-
quivo da Superintendência de Projetos Viários

As necessárias restrições quanto a acessos e aberturas
para as construções, reconstruções ou reformas, que se fizerem nos
lotes lindeiros, no caso da faixa de terreno vir a ser utilizada
para a abertura de viela sanitária, estão tratadas na propositura.

Trata-se de uma faixa de terreno com largura de 4,00 m
(quatro metros) e com extensão aproximada de 218,00 m (duzentos e
dezoito metros).

Busca-se com a medida garantir o escoamento das águas
pluviais de um ponto baixo na área que gera o desaguamento num
fundo de vale, evitando-se assim a ocorrência de inundações.

A proposta se iniciou na Administração Regional de San-
tana-Tucuruvi e mereceu endosso da Secretaria de Vias Públicas,
após os pertinentes estudos elaborados na Superintendência de Pro-
jetos Viários.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público,
concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer é

favorável.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente em 03/05/95

Alm. P. 11
Presidente

Relator

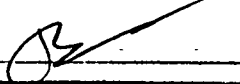
Mrs. Mammano
Ambrósio

17 - RELCOM
17-3115/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

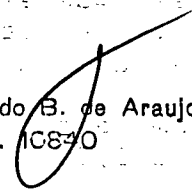
de 05/05/1995

pagina 45 coluna 23

conferido: 

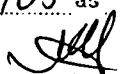
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

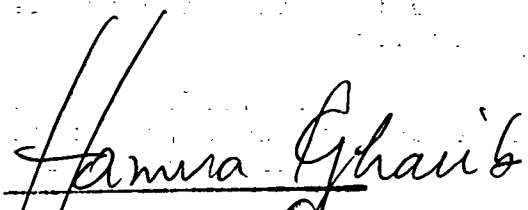
Em 8/5/95


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10830

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

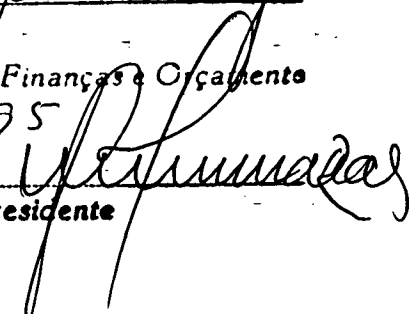
Em 08/05 as - h,



ao nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09/05/95


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) na data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 31/18/05/95

de 31/18/05/95



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0669/1995

Folha n.º 31 do proc
n.º 08 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 08/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", compreendido entre a confluência das Ruas Daniel Malettini com a Inácio Mammana e a Rua Particular Borges, no Mandaqui.

O melhoramento permitirá a necessária drenagem das águas superficiais, evitando-se assim a ocorrência de inundações no local. Vistoria efetuada no local, por órgão competente do Executivo, constatou que a área onde será implantada a faixa sanitária encontra-se livre.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / maio / 19 95
pagina 42 coluna 2º
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em. 19 / 105 / 95

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 32931
Em 02 / 04 / 109
Ass.: [assinatura]

[assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 100453



GABINETE DO PREFEITO

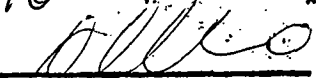
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 32 do processo nº 000.000.000
São Paulo, 14 de abril de 2009.
Eva P. Polinski
RF 100.453

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

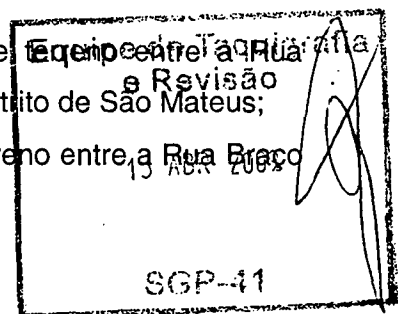
* 16-04-09 *


PRESIDENTE

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;





Folhaº	33	do proc.	
nº	2-08	n	de 28 98 2

Eva [assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 1.00.453

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-08 ¹⁹⁹⁵ de 20 ^{23/04/09} (a) 34 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 32 e 33 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/09

AS
AS 16:20

Witness: Sr. Anderson,

Oficial ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 82/09, de 14 de abril de 2009, DCREC 15-965/09.

29/04/09

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

-209-0000000

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue em juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de
informação
rubricada 1 col folhas 01 nº 1 35137
Em 14/05/2009
b. de Souza

Anderson Rôgerio de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35 do processo
nº 01-008 de 1995
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01396/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 08/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

^{al}
JCSS/ars

Folha nº 36 do processo

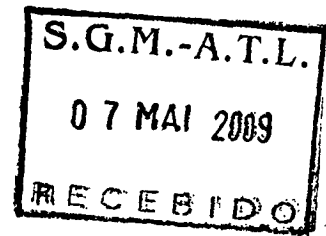
nº 07-0008 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



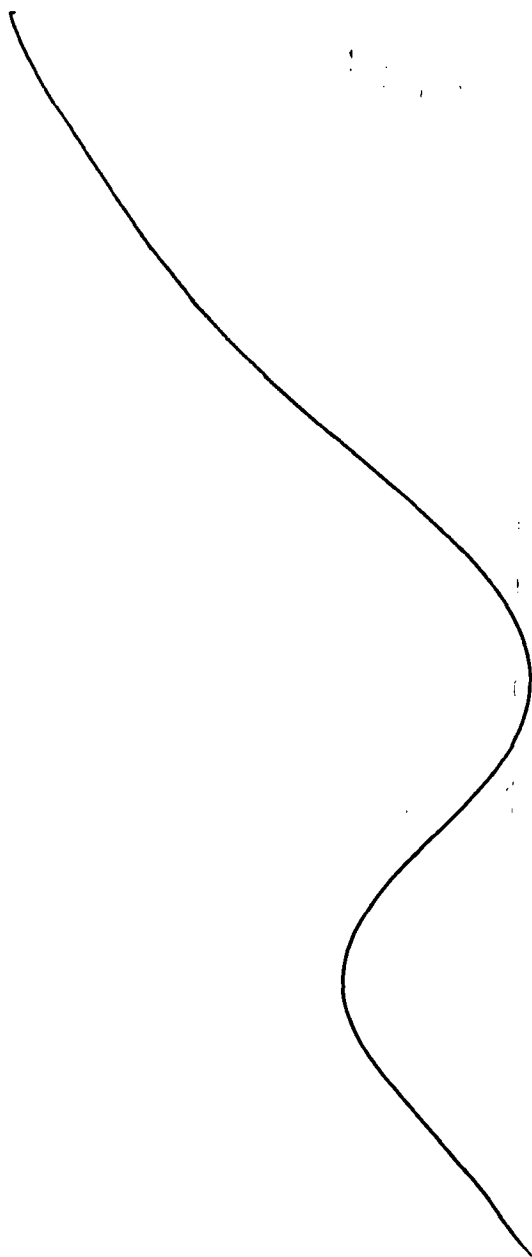
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1396, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 08/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



38

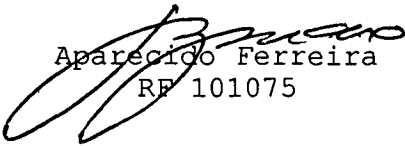
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....a folha de informação
sob nº.....
28 28, 05, 09
Assinado

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



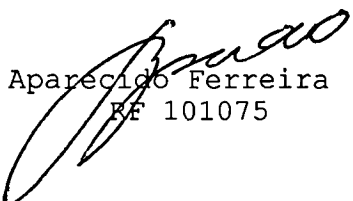
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 38
do processo 01-8 de 1995 28/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 38 fls.
Arquivado em 28/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075